

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023**

(Do Sr. DIEGO GARCIA)

Requer informações à Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde a respeito do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde a respeito do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.

**1.** Considerando que foi publicado a Portaria GM/MS nº 4.072, em 24/11/2022, “sobre as ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e institui incentivo financeiro federal para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e ações educativas relativas à saúde menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS”. Quais foram as principais mudanças contidas no decreto nº 11.432/2023, assinado em 08 de março de 2023, para a criação do Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual?

**2.** A Portaria GM/MS Nº 4.072/2022, ainda está em vigor? Se houve revogação, ela foi parcial ou total? Qual a justificativa de eventual revogação? Quais os pareceres jurídicos que embasaram a revogação?

**3.** Quais as ações estão contidas no Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual do referido decreto?

**4.** Qual é o cronograma de execução das atividades previstas no programa por parte do Ministério da Saúde?

**5.** Qual a respectiva programação orçamentária para realização das ações do programa em comento? Qual a previsão de gasto anual para a implementação das ações do programa? Solicita-se apresentar o cronograma de implementação, junto à previsão orçamentária para a iniciativa.



\* C D 2 3 0 9 0 7 8 2 4 0 0 \*

**6.** A respeito da divulgação da compra dos absorventes que serão distribuídos gratuitamente pelo SUS de forma centralizada pelo Ministério da Saúde, informação contida no sítio oficial do Governo ([www.gov.br](http://www.gov.br)), questiona-se se já houve a compra dos referidos absorventes? Se já ocorreu a compra, solicita-se informações sobre o fornecedor, devendo disponibilizar documentos comprovando: i) o modo como ocorreu a compra; ii) se por meio de licitação, disponibilizar todos os documentos de cada procedimento da licitação até a celebração do contrato; iii) qual a empresa foi contratada; iv) qual foi a quantidade de absorventes; v) qual o valor unitário e o valor global dos absorventes adquiridos.

**7.** Quais os critérios serão utilizados para eleger as mulheres que serão beneficiadas pelo referido programa?

**8.** Fornecer documentação contendo: i) a quantidade de mulheres que poderão ser beneficiadas; ii) as respectivas regiões das mulheres; iii) a faixa etária; iv) o modo como foi angariada tais informações e; v) a data na qual foi feito o apanhado das informações compiladas.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se fundamenta no direito Constitucional à informação que garante a transparência, a publicidade e o controle social dos atos dos agentes públicos. Além disso, ressalta-se a importância da lisura e da legalidade na utilização dos recursos públicos, que devem ser destinados exclusivamente para fins de interesse público.

A respeito do Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual já havia sido publicado em 24/11/2022 uma portaria que “sobre as ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (...)", qual seja a Portaria GM/MS Nº 4.072, de 23 de novembro de 2022".

A fim de esclarecer que houve observação do princípio da eficiência pela Administração Pública, que se resume no conceito da boa administração, que sem ferir o princípio da legalidade é dever fornecer uma atuação a fim de proporcionar o melhor serviço possível preservando os recursos públicos.

Desse modo, tornou-se necessário esclarecer as melhorias contidas no decreto assinado em 08 de março de 2023



\* C D 2 3 0 9 0 7 8 2 4 0 0 \*

Em adição a isso, indispensável saber qual o alcance do programa (quantidade de mulheres e longitude regional) e qual a previsão de gasto orçamentário para cumprimento do programa.

Por essas razões, conto com a presteza e a colaboração do Ministério da Saúde para o fornecimento das informações requeridas.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado DIEGO GARCIA



\* C D 2 2 3 0 9 9 0 7 8 2 4 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230990782400>